



## Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04/07/2016.

# EDITAL DE MATRÍCULA Nº146/2016

#### O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA –

**UESB**, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, com observância aos Editais nº. 125/2015 e suas alterações, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, em especial as Resoluções n.º 71/2006 (com as alterações introduzidas pelas Resoluções n.º 17/2011), 37/2008 (com as alterações introduzidas pelas resoluções nº 21/2010 e 67/2010), 55/2012 e 56/2012 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, assim como pelas disposições que integram o presente Edital.

#### RESOLVE:

Art. 1°- CONVOCAR, em 4ª Chamada, os classificados para o Segundo Período Letivo de 2016, relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital, no Concurso Vestibular 2016.1 da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, a comparecerem às Secretarias de Cursos dos Campi de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, nos dias 20 e 21 de outubro do ano de 2016, das 14h30min às 17h30min, a fim de efetuarem MATRÍCULA DEFINITIVA, mediante a apresentação da documentação exigida no artigo 2º deste Edital, de acordo com o número de vagas remanescentes da 3ª Chamada.

# Art. 2°- Os candidatos, no período acima, deverão apresentar os seguintes documentos:

- Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e cópia);
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e cópia);
- Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (5<sup>a</sup>, 6<sup>a</sup>, 7<sup>a</sup> e 8<sup>a</sup> séries) ou de curso equivalente, **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas** (original e cópia);
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (5<sup>a</sup>, 6<sup>a</sup>, 7<sup>a</sup> e 8<sup>a</sup> séries) ou de curso equivalente **para** os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas (original e cópia);
- Declaração da FUNAI para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de quotas adicionais Índio (original e cópia);
- Declaração da Fundação dos Palmares para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de quotas adicionais Quilombola (original e cópia);
- Comprovante de residência para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de quotas adicionais Quilombola (original e cópia);
- Laudo Médico para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de quotas adicionais Portador de Necessidade(s) Especial(is) (original e cópia);
  - Carteira de Identidade (original e cópia);
  - CPF (original e cópia);
  - Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

- Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- 02 fotografias 3x4 recentes;
- Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela SEC/DIREC, quando for o caso;
- AUTODECLARAÇÃO da condição étnico-racial (conforme o caso), da procedência de escola pública e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, em formulário próprio, que estará disponível nas Secretarias de Cursos dos respectivos Campi da UESB, no período e nos horários constantes neste Edital, para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas;
- AUTODECLARAÇÃO, em formulário próprio, de que, optante por quota ou não optante, não possui vínculo em curso superior de qualquer instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, que estará disponível nas Secretarias de Cursos dos respectivos campi da UESB, no período e nos horário constante neste Edital.
  - § 1°- Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais deverão atentar-se para a documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas, emitida por instâncias competentes, de acordo com o Edital n°. 211/2013, a qual será analisada e homologada, observando-se as condições estabelecidas na Resolução do CONSEPE n° 37/2008, alterada pelas Resoluções n.° 21/2010 e 67/2010.
  - § 2°- Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais, além da documentação relacionada no caput e no parágrafo anterior, deverão entregar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, declaração emitida pela DIREC acerca da entidade mantenedora, do colégio/escola em que cursou os ensinos fundamental II ou de curso equivalente (5ª a 8ª série) e médio ou de curso equivalente (1° ao 3° ano), devidamente carimbada e assinada, quando a entidade não constar no(s) histórico(s) apresentado(s).
  - § 3°- Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais, deverão preencher as autodeclarações, em formulários próprios, que estarão disponíveis nas Secretarias de Cursos dos respectivos Campi da UESB, no período e nos horários fixados neste Edital..
  - **Art. 3º-** O convocado apto a matrícula deverá, obrigatoriamente, apor a sua impressão digital, no ato da **MATRÍCULA**, podendo, após o início das aulas, ser solicitada nova coleta de impressão.
  - **Art. 4º-** No caso de matrícula por procuração, o representante legal do convocado matriculado não receberá, no ato da **matrícula**, o comprovante de matrícula, e terá o convocado o prazo máximo de até o primeiro dia de aula do II Período Letivo de 2016, para se apresentar às Secretarias Geral e, ou Setoriais de Cursos do seu respectivo Campus para a coleta da impressão digital, sendo que o não comparecimento no prazo concedido acarretará a anulação de sua matrícula.
  - **Art. 5°-** Em conformidade com a Lei 12.089/2009, é proibido a mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

- § 1º Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da UESB, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não poderá matricular-se o candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UESB, salvo se requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento, no ato da matrícula.
- § 2º Os candidatos convocados, deverão preencher AUTODECLARAÇÃO, em formulário próprio, de que não possuem vínculo em curso superior de qualquer instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, que estará disponível nas Secretarias de Cursos dos respectivos Campi da UESB, no período e nos horários constantes nos anexos deste edital.
- **Art. 6°-** De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade no ato da matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.
- **Art. 7°-** Reputa-se desistente da vaga o candidato que não efetuar a **MATRÍCULA** no prazo estabelecido e escalonado neste Edital, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.
- **Art. 8º-** O candidato convocado perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação completa, exigida neste Edital, nos dias e horários determinados.
- **Art. 9°-** Encerrada a matrícula dos convocados em quarta chamada do Concurso Vestibular, a Universidade poderá emitir tantas listas quantas necessárias, com a convocação dos subsequentes classificados, para preencher vagas remanescentes.
- **Parágrafo Único -** As chamadas subsequentes, se houverem, ocorrerão obrigatoriamente até o limite de ¼ do período letivo vigente.
- **Art. 10°-** Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.
- **Art. 11º-** Os casos omissos serão dirimidos pelas Secretarias Geral e, ou Setoriais de Cursos/PROGRAD e, ou pelo Colegiado de Curso respectivo.

GABINETE DA REITORIA, Vitória da Conquista, 13 de outubro de 2016.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS REITOR

# ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE MATRÍCULA Nº146/2016

## PERÍODO: Dias 20 e 21 de outubro do ano de 2016 (quinta-feira e sexta-feira)

## HORÁRIO: das 14h30min às 17h30min

#### CAMPUS DE VITORIA DA CONQUISTA

#### **Convocados:**

(Código 309) – Medicina BRENO BITTENCOURT DE BRITO NOEMI SILVA PEREIRA COSTA RUANDA VICTORIA SILVA OLIVEIRA WESLEI FIRMO OLIVEIRA

(Código 402) – Agronomia ANDRE BARBOSA FERRAZ DHOVANA ROSA DE JESUS

(Código 502) – Administração CAMILA CARMEN DA CONCEICAO FERNANDES DA CANANDA CORDEIRO SILVA MILENA PALES QUARESMA DE OLIVEIRA NAJILLA DA SILVA ALVES TATIANE DE CASSIA CONCEICAO CARNEIRO

(Código 605) – Geografia ANDREZA CARRILHO SANTOS IANCA AMARAL TEIXEIRA GONCALVES VANDERLEI DOS SANTOS CERQUEIRA

## (Código 607) – História KATIARA ALMEIDA ARAUJO LUAN HENRIOUE GOMES DA SILVA

TRAJANO DEFENSOR SANTANA NETO VICTORIA GABRIELA BRITO SALGADO

(Código 616) – Direito ARLINDO TORRES DE LIMA RAFAEL ADELINO GUIRRA SANTOS

(Código 619) – Filosofia ADEVANIA NOVAIS PEREIRA THESCON BERTOLOTTI MIRANDA NETO

(Código 620) – Psicologia ANDREIA DA MATA LULA MARINA OLIVEIRA FERRAZ (Código 621) – Ciências Sociais JOAZ JARDIM MARQUES LACERDA JOSE VICTOR SANTOS DE ALMEIDA LAIS SANTOS LIMA MILLENA SOARES LEITE NATHALIA FERNANDES PURIFICACAO SINDI MARTINS AGUIAR STHEFANE QUEIROZ SANTOS

(Código 703) – Cinema e Audiovisual BRENO LIMA DOS SANTOS NATALI SILVA ARAUJO RAMON SILVA OLIVEIRA

# **CAMPUS DE JEQUIÉ**

(código 107) Bach. Química JULIANO BALCANTE PEREIRA

(Código 302) Bach. Fisioterapia DANIEL NOVAIS SILVA

(Código 314) Bach. Farmácia
GESSICA BARRETO DE SOUZA
LUAN BARBOSA ANDRADE
LARA DE SOUZA OLIVEIRA
ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA
EMANUELLA DIAS TEIXEIRA
ANIELLE ANDRADE DE OLIVEIRA
TAYRINNE SILVA CARNEIRO ALMEIDA
ERICK FERNANDES SANTOS

(Código 319) Bach. Odontologia KAREN ANDRESSA FREIRE RODRIGUES

(Código 603) Lic. Letras ANDRESSA JESUS NOVAES ESTEFANY LIMA DO VALE JANA CRUZ SANTOS MARINA CARVALHO DOS SANTOS SILVIO SOUSA DE OLIVEIRA JUNIOR

(Código 611) Lic. Pedagogia UELISSON BARROS PEREIRA

#### **CAMPUS DE ITAPETINGA**

(Código 311) Lic. Biologia ANGELA PAULA SILVA MARQUES YAGO ROCHA SANTOS

(Código 404) Bach. Zootecnia CLAUDIA DO NASCIMENTO SILVA IAGO DE SOUZA GONCALVES JOAO VITOR PAIVA SILVA PEDREIRA LUCCA SANTOS FREITAS (Código 613) Pedagogia JASMYM ALVES FRANCA LUDIMILA BATISTA SANTOS SABRINA ALVES DE SANTANA